



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.619

MODIFICA O DECRETO Nº 12,

DE 30.12.39

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Decreto nº 12, de 30.12.39, que dá denominação de Rua 10 de abril, passará a denominar-se Rua João Crisóstomo Pedroso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de março de 1986.


Dr. Célia de Oliveira

Prefeito Municipal